



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Rosário Oeste/MT, 27 de Maio de 2025.

Ofício nº. 209/GAB/PMRO/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 027/2025, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste/MT, cria o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAAE, e dá outras providências”***.

Atenciosamente,


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

MENSAGEM 027/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 027/2025, que ***“Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste/MT, cria o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAAE, e dá outras providências”***.

Segue anexo ao presente projeto de lei, o ofício 060/SEMED/2025 contendo apresentação do projeto que embasa as alterações de nomenclatura de cargos e a criação do núcleo de atendimento educacional especializado para análise e deliberação desta Augusta Casa de Leis.

Assim, em razão da relevância da matéria, submeto à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares a presente proposta, dando-lhe a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta, na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo, reitero votos de elevada estima e especial consideração.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

de 27 de Maio de 2025

“Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste/MT, cria o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAAEE, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO

OESTE – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste/MT, conforme especificado nos Anexos I, II e III desta Lei, que complementarão a estrutura já existente.

Art. 2º. As alterações que seguem descritas no Anexo I não implicarão em mudança das atribuições, carga horária, remuneração ou qualquer outro direito adquirido dos ocupantes dos referidos cargos.

Art. 3º. Fica criado na estrutura organizacional do Município de Rosário Oeste o **Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAAEE**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, passando a existir com os seguintes cargos:

- I – 01 (um) Coordenador(a) do NAAEE;
- II - 01 (um) Assistente Social;
- III- 01 (um) Psicólogo(a);
- IV – 01 (um) Fonoaudiólogo(a)

Art. 4º. Com exceção do cargo de Coordenador(a) do NAAEE, que passará a existir como cargo de provimento através de ato de nomeação do Prefeito na forma prevista pelos Anexos II e III, os demais cargos de natureza técnica que compõe o NAAEE serão desempenhados preferencialmente por servidores de carreira, podendo ser excepcionalmente contratados para esse fim, na forma prevista pelos Anexos II e III.



Art. 5º. São objetivos do Atendimento Educacional Especializado:

- I – Colaborar com a implantação/consolidação das políticas inclusivas da rede, com as condições necessárias à permanência e ao êxito estudantil;
- II – Contribuir para eliminar, e, quando não for possível, minimizar as barreiras arquitetônicas, comunicacionais, instrumentais, metodológicas, programáticas e atitudinais enfrentadas pelos estudantes com necessidades educacionais específicas, em articulação com os núcleos e coordenações de acessibilidade (Napne, Capne, Cnapne, NAE e equivalentes), assistência estudantil, setor pedagógico e colegiados de cursos;
- III – Avaliar condições de acesso, acessibilidade, participação e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas;
- IV – Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
- V - Acompanhar e orientar individualmente os estudantes que demandem adaptação/flexibilização/acessibilidade curricular, por meio do AEE, em colaboração com os docentes dos componentes curriculares;
- VI – Orientar, em conjunto com o setor pedagógico, assistência estudantil, núcleos e coordenações de acessibilidade, ou equivalentes, os professores dos componentes curriculares quanto ao registro sistemático do planejamento, das ações pedagógicas e dos acompanhamentos dos estudantes que demandam adaptação/flexibilização/acessibilidade curricular, por meio do preenchimento dos Planos Educacionais Individualizados
- VII – Orientar e auxiliar os docentes dos componentes curriculares quanto às adaptações e materiais didático-pedagógicos acessíveis para as disciplinas, acompanhando o processo de elaboração do planejamento e das avaliações para os alunos que demandam adaptação/flexibilização/acessibilidade curricular;
- VII – Estimular a inclusão de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos funcionais específicos da aprendizagem e altas habilidades/superdotação;
- IX – Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, em 27 de Maio de 2025.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



ANEXO I – QUADRO DE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS

| Nomenclatura Atual | Nova Nomenclatura |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Coordenadoria da Creche e Educação Infantil. | Coordenadoria de Gestão de Alunos e Pessoas. |
| Coordenadoria do Ensino Fundamental. | Coordenadoria Pedagógica. |

Caro



**ANEXO II – QUADRO DE CARGOS ESPECÍFICOS VINCULADOS AO NÚCLEO
DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

| | |
|---------------------|--------------------|
| Coordenador do NAAE | |
| Assistente Social | Lei nº 13.935/2019 |
| Psicólogo | Lei nº 13.935/2019 |
| Fonoaudiólogo | |



ANEXO III

| Secretaria Municipal de Educação -SEMED - NAAE | Símbolo | Número de Vagas |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|
| Coordenador do NAAE | Professor nível I – Classe A – DAS 07. | 01 |
| Assistente Social | Nível I – Classe A | 01 |
| Psicólogo | Nível I – Classe A | 01 |
| Fonoaudiólogo | Professor Nível I Classe C. | 01 |



Ofício nº 60/SEMED/2025 Rosário Oeste-MT, 17 de Fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Mariano Balabam

Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar a Vossa Excelência que será encaminhado à Câmara Municipal o Projeto do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, que dispõe sobre. Um cenário onde a Secretaria Municipal de Educação Rosário Oeste-MT atualmente se encontra, vimos por meio deste respeitosamente, Apresentar o Projeto para solucionar o Diagnóstico de Problemas.

O Referido Projeto tem como objetivo criar um espaço do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, um ambiente inclusivo e acolhedor, onde cada aluno se sinta acolhido para melhor desenvolvimento no fortalecimento das relações interpessoais, promover o ensino-aprendizagem adequado com a realidade de cada aluno, fazendo intervenção individual em grupos pela Equipe Psicossocial Pedagógica. Considerando a relevância para a administração Municipal e o interesse público, soicitamos a análise e manifestação de Vossa Excelência acerca do Projeto.

Agradeço desde já a consideração da minha solicitação.

VINICIUS
SILVA
MARTINS:91

373719168

Vinicius Silva Martins
Secretário Municipal de Educação

Assinado digitalmente por VINICIUS
SILVA MARTINS 91373716168
ID: 21BR, CNICP-Basic, DN=AC
/CN=LUI, Múltipla v5, O=UF-
RO, CN=Vinicius Martins, DN=Presencial, O=UF-
Cadastrado PE AT, CN=VINICIUS SILVA
MARTINS 91373716168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Lido em
Data: 2025.02.14 14:00:11 -0100
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Secretaria Municipal de Educação - Rua Pedro Corrêa Nº 136, Centro
Rosário Oeste, MT - CEP 78480-000





Termo de Abertura de Projeto – TAP Nº 002/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| Nome do Projeto: | NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAEE). | | |
| Motivador do Projeto: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ROSÁRIO OESTE/MT | | |
| Gerente do Projeto: | VINICIUS SILVA MARTINS | | |
| Telefone: | (65) 9 9610 1006 | Email: | viniciusmartins@rosariooeste.mt.gov.br |

II - PLANO DE ESCOPO

Problema/Oportunidade:

Em um cenário onde a Secretaria Municipal de Educação de Rosário Oeste – MT atualmente se encontra, vimos por meio deste respeitosamente, Apresentar o Projeto para solucionar o Diagnóstico de Problemas. Situação que vem sendo encontrados e desafiador na rede municipal de Educação. Onde buscamos a Solução Proposta, as vantagens que o projeto pode proporcionar a contribuição para a sociedade vindo ser apresentada através do Projeto Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), à Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos este pedido com base na necessidade urgente de garantir a Criação e Aprovação do Núcleo de Atendimento Especializado (NAEE) adequado para o atendimento das demandas educacionais nas diversas unidades escolares do município, incluindo 5 escolas municipais rurais, 3 escolas municipais urbanas, uma creche e salas anexas em Escolas Estaduais do campo. A extensão territorial do município de Rosário Oeste, no estado de Mato Grosso, é de 7.339,443 km², o que torna a mobilidade entre as localidades um desafio constante. A Criação do núcleo é um espaço onde os alunos independentemente da suas necessidades, de suas condições particulares, habilidades ou diferenças, que possam ter um ambiente inclusivo e acolhedor com atendimento baseado no respeito, escuta e na valorização do aluno e fornecerá subsídios aos professores e familiares.

A equipe multiprofissional pedagógica atuará dentro de suas especificidades profissionais com visitas técnicas Distantes da Secretária Municipal de Educação as unidades escolares do campo.

Com as redes Intersetoriais, promovendo e contribuindo dessa maneira no processo de ensino aprendizagem e no desenvolvimento com ações que visa a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

duar



Com a Criação do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), em sua estrutura garante ao profissional Coordenador com formação em Pedagogia/ Psicopedagogia, que atuará dentro de suas especificidades profissionais, no âmbito da esfera educacional:

- Propor e monitorar estratégias para primorar o ensino e a aprendizagem dos estudantes.
- Avaliar e sugerir melhorias nas práticas pedagógicas dos profissionais.
- Acompanhar o desenvolvimento profissional da equipe multiprofissional pedagógica fornecendo diálogo e suporte.
- Propor estratégias para reduzir a evasão e a defasagem escolar.
- Fortalecer a comunicação entre escola, professores, estudantes e famílias.
- Mediar conflitos e apoiar ações que garantam um ambiente de aprendizagem acolhedor e inclusivo.
- Essa estrutura garante que o coordenador trabalhe com o principal mediador entre o projeto pedagógico e se envolva em muitos diálogos, ações direcionadas que vem contribuir para melhoria do ensino-aprendizagem.

Acreditamos que a criação do espaço do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), com os profissionais de Assistente Social, Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia e a coordenadora, irá desenvolver ações que visa contribuir de maneira significativa para o fortalecimento do processo ensino- aprendizagem, com a participação da comunidade escolar atuando na mediação das relações sociais e institucionais como prevê a Lei nº 13.935/2019 de 11 de dezembro de 2019, que diz sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica e com a Lei nº 14.819 de 16 de janeiro de 2024 que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial Pedagógica nas Comunidades Escolares.

Problema:

- Dificuldade de mobilidade: A extensão territorial nas unidades escolar do município torna a mobilidade entre as localidades um desafio constante.
- Aumento de alunos com defasagens em fases educacionais que nos últimos anos houve um crescimento assustador. Falta de acesso a recursos ensino remoto ineficaz ou problemas socio- economicos.
- Grande quantidade de alunos com deficiência nas escolas: (Deficiência Física, Deficiência visual, Auditiva, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltiplas, TDA: Transtorno de Espectro Deficiência Autista, TDHA: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Déficit de Aprendizagem, Superdotação).

Lucio



Oportunidades:

- Melhoria da qualidade da educação: A comunicação transparente entre escola, professores, alunos e responsáveis.
- Fortalecimento do vínculo com os alunos e família. Ao fornecer com incentivo a participação dos alunos na construção do próprio aprendizado, parceria com as famílias para o reforço do aprendizado em casa.

Desenvolvimento: O projeto pode contribuir para o desenvolvimento do aluno nas seguintes áreas, aprendizagem, comportamento, interação, promovendo um ambiente de aprendizagem inovadora no município, promovendo a educação e a cidadania.

Objetivo:

Criar o Espaço do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, um ambiente inclusivo e acolhedor, onde cada aluno se sinta acolhido para melhor desenvolvimento no fortalecimento das relações interpessoais, promover o ensino-aprendizagem adequado com a realidade de cada aluno, fazendo intervenções individual e em grupos.

Estabelecer com a família uma relação de apoio em torno das necessidades, auxiliando na compreensão da sua dinâmica diária, como: informar, orientar e apoiar a família na busca de serviços públicos e/ou privados.

Estes objetivos serão alcançados através da concretização das diversas estratégias que envolvem a equipe multiprofissional, alunos e familiares, bem como a parceria com a escola devido a grande demandas emergenciais assustadora que existem nas escolas em nosso município.

Justificativa:

A criação do núcleo é uma iniciativa estratégica e necessária para sanar dificuldades no ensino-aprendizagem promovendo um Plano de Recuperação com a equipe multiprofissional pedagógica.

Considerando o uso de avaliações diagnósticas, formativas e somativas para entender o progresso dos alunos. Neste sentido, para elevar a busca por melhorias no ensino-aprendizagem é essencial para garantir um processo educativo eficaz, inclusivo e aliado as necessidades dos alunos.

Além disso, o incentivo a autonomia, com um pensamento crítico, criativo, protagonista e resolução de problemas do aluno, oferecendo condições seguras e eficientes para uma educação de qualidade.

Beuco



Considerando de acordo com a Lei 4.119/62 regulamenta a Profissão do Psicólogo , a lei nº 8.662/93 regulamenta a Profissão de Assistente Social, as Lei nº. 13.935 de 11 de dezembro de 2019, que diz sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica e com a Lei nº. 14.819 de 16 de janeiro de 2024 que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, se faz importante refletir sobre os papéis da Equipe Psicossocial Pedagógica no ambiente escolar. Para efetivar tais papéis é necessário que a equipe compreenda a realidade, dinâmica e características do contexto educacional Vale destacar que nesse cenário, o papel da Equipe Psicossocial se faz pertinente na promoção do desenvolvimento no ambiente escolar, assumindo um compromisso social com todos os participantes da comunidade educacional. Isso implica na construção de posturas éticas, na mediação do desenvolvimento dos profissionais, na colaboração para ações institucionais e coletivas voltadas para a conscientização mútua, e na mobilização de competências profissionais para o exercício correto da profissão.

Considerando de acordo com a Lei nº 6.965/1981 regulamenta a Profissão de fonoaudiólogo, Resolução. CFFa nº 605, de 17 de março de 2021, O Fonoaudiólogo é o profissional indicado para assistir a equipe escolar, atuando principalmente na identificação das necessidades educativas especiais melhorando o desenvolvimento de linguagem , a interação social e , assim , aumentando a participação desses estudantes .Das principais contribuições da fonoaudiologia para alfabetização é o desenvolvimento da consciência fonológica, que é capacidade de reconhecer e manipular os sons das palavras. Essa habilidade é crucial para que os estudantes consigam decodificar as palavras ao aprender a ler.

Considerando de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDB) regulamenta a Profissão Pedagogo(a). Lei 13.935/2019, a presença do profissional nas redes públicas de ensino básicos. A atuação do pedagogo(a) na equipe psicossocial pedagógica, destaca-se pela inter-relação entre fatores pedagógicos e psicossocial ambiente escolar saudável e propicio ao aprendizado . Trabalhar em conjunto para desenvolver estratégias que atendam melhor às necessidades do estudantes.

Considerando de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDB) regulamenta a Profissão de Coordenador Pedagógico Lei 13.935/2019, a presença do profissional nas redes públicas de ensino básicos. Atua como facilitador entre os professores, estudantes e os profissionais indicados, sendo responsável por várias funções relacionadas ao planejamento e à execução do processo pedagógico. Oferecendo apoio técnico-pedagógico melhorando suas práticas pedagógicas, monitorando o desempenho dos estudantes, realizando intervenções quando necessário. Avaliar o impacto das estratégias de ensino e propor ajustes ou melhorias quando for necessário.

O Cumprimento do Projeto do Núcleo é um processo contínuo, que envolve a adaptação e melhorias das práticas educacionais com base nas necessidades do contexto escolar e no desenvolvimento dos estudantes. Onde envolve a implementação de estratégias, ações e metas para atender as especificidades da escola ou da rede de ensino, respeitando as diretrizes pedagógicas e as políticas educacionais locais.

Handwritten signature in blue ink.



Benefícios Diretos:

1. Melhoria na qualidade da educação: Monitoramento e acompanhamento dos alunos, melhorando o rendimento escolar e reduzindo a evasão.
2. Aumento da eficiência e produtividade: Com a criação do núcleo onde será um ambiente de aprendizado motivador, são fundamentais para transformar a educação e garantir um ensino com metodologias inovadoras e de qualidade para todos.

Benefícios Indiretos:

1. Melhoria no Ensino Aprendizagem: A implementação de estratégias inovadoras no ensino-aprendizagem traz diversos benefícios para a escola, os professores e as famílias. O núcleo será parceiro com maior engajamento dos alunos na redução, a evasão e melhorar a taxa de aprovação.
2. Aumento da motivação dos profissionais: A disponibilidade de recursos e materiais necessários para o funcionamento do núcleo, aumentará a motivação e o engajamento dos profissionais, alunos e família.
3. Melhoria na imagem da administração pública: A criação do núcleo para a redução da desigualdade educacional e social. Os benefícios indiretos mostram que investir em melhorias no ensino-aprendizagem não só aprimora o desempenho escolar, mas também gera impactos positivos duradouros em diferentes aspectos da vida dos alunos.

4. Benefícios Sociais:

1. Melhoria na qualidade de vida dos estudantes: A educação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes.
2. Fortalecimento da família: A educação de qualidade fortalecerá a família, promovendo a cidadania, a responsabilidade e o engajamento social.

Legado:

Legado Educacional

1. Melhoria na qualidade da educação: O projeto contribuirá para a melhoria na qualidade da educação, proporcionando o legado educacional, ultrapassa os limites da sala de aula e molda o futuro das famílias, garantindo um impacto duradouro.
2. Aumento da eficiência: Melhorar a eficiência no ensino-aprendizagem significa otimizar o tempo, os recursos e as metodologias para garantir que os alunos adquiram conhecimento de forma mais rápida, gestão eficaz e o uso de novas tecnologias. Não se trata apenas de acelerar o ensino, mas de torná-lo mais significativo, prático e adaptável as necessidades do aluno.
3. Desenvolvimento de habilidades e competências: O projeto contribuirá para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes, família, profissionais.

CCCE



Legado Comunitário

1. Fortalecimento da comunidade: O projeto fortalecerá as famílias, promovendo maior participação cidadã e engajamento em iniciativas sociais.
2. Melhoria na qualidade de vida: O projeto contribuirá para a melhoria na qualidade de vida dos estudantes e das famílias, proporcionando recursos e oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional.
3. Desenvolvimento: O projeto contribuirá para o desenvolvimento no ensino-aprendizagem é um processo contínuo que visa aprimorar a qualidade da educação, tornando-a mais eficiente, inclusiva e significativa, promovendo a educação, a cidadania e o engajamento social.

Legado Institucional

1. Melhoria na imagem da administração pública: O projeto do Núcleo se refere a criação de uma identidade forte baseada na inovação, inclusão e qualidade educacional ao impacto duradouro, forte, construção de valores institucionais que guiam os profissionais, alunos e famílias. Ao investir em melhorias no ensino-aprendizagem, a escola juntamente com o núcleo, construirá uma base sólida, forte e demonstrará o compromisso da administração pública com a educação e o bem-estar da família.
 2. Fortalecimento da parceria entre a administração pública e a família: O projeto fortalecerá a parceria entre a administração pública e a família, promovendo a colaboração e o engajamento social. O Núcleo vai além do ensino momentâneo, ele molda o futuro da educação, impacta a família e fortalece a identidade do núcleo. Ao investir na melhoria do ensino-aprendizagem, o que inspira gerações e transforma vidas.
- Desenvolvimento de políticas públicas eficazes: O projeto contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, promovendo a educação, a cidadania e o engajamento social.

2. Abrangência do Projeto:

1. Escolas Municipais: Todas as escolas municipais do município, incluindo escolas urbanas e rurais.
2. Comunidade Escolar: Alunos, professores, profissionais e família.
3. Município: O projeto abrangerá todo o município, incluindo áreas urbanas e rurais.
4. Região: O projeto pode ter um impacto positivo na região, contribuindo para o desenvolvimento educacional e social.

lgccc



Unidades Escolares Específicas

1. Escolas Municipais Rurais: 5
2. Escolas Municipais Urbanas: 3
3. Creche Municipal: 1 unidade
4. Salas anexas na rede estadual no campo.

Beneficiários Diretos

1. Alunos: Aproximadamente 1.500 alunos
2. Professores e Funcionários: Aproximadamente 250 professores e funcionários
3. Pais e Alunos: Aproximadamente 3.000 pais de alunos

Premissas

1. Disponibilidade de recursos: A disponibilidade desses recursos define a viabilidade do projeto de educação que são os princípios e condições básicas que orientam seu planejamento e implementação.
2. Necessidade: As escolas do município nas áreas rurais com difícil acesso ao núcleo a equipe multiprofissional pedagógica-itinerante, precisam de um alinhamento na redução da evasão escolar por questões sócio-econômica com suporte pedagógico.
3. Capacidade: A Secretária Municipal de Educação tem capacidade de garantir a viabilidade e eficácia do projeto no desenvolvimento de métodos, recursos e práticas pedagógicas que possibilitem a permanência, o desenvolvimento e aprendizagem de cada estudante.
4. Compliance com regulamentações: O projeto deve cumprir com todas as regulamentações e leis aplicáveis.
5. Aprovação da administração pública: O projeto deve ser aprovado pela administração pública municipal para garantir uma educação pública eficiente e de qualidade.
6. Colaboração entre as partes: O projeto depende da colaboração entre a administração pública municipal através da Secretaria Municipal de Educação.

Handwritten signature in blue ink.



7. Impacto positivo na família: O projeto deve ter um impacto positivo na família, melhorando a qualidade da educação e a vida dos estudantes. Promovendo famílias mais informadas, com cidadãos capazes de tomar decisões mais acertivas e participativas ativamente na construção social.

| III – PARTES INTERESSADAS | | | | |
|--------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------------|
| Nome | Papel/Função | Email | Telefone | |
| Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT | Prefeito | | 65 9 9658 3838 | |
| Secretaria Municipal de Educação | Secretário | | 65 9 9610 1006 | |
| Secretaria de Estado Educação | Secretário | | | |
| IV - PLANO DE RECURSOS | | | | |
| Tipo de Recurso | Descrição | | Quantidade | Percentual de Alocação |
| Municipal | | | | |
| Federal e Estadual | | | | |
| V - PLANO DE TEMPO (CRONOGRAMA) | | | | |
| Previsão de Início | fevereiro - 2025 | Previsão de Término | Ato contínuo | |

cc



IX – APROVAÇÃO DO PROJETO

Aprovo o presente Termo de Abertura de Projeto e autorizo o desenvolvimento das demais fases para implantação definitiva.

VINICIUS
SILVA
MARTINS:913
73719168

Assinado digitalmente por VINICIUS
SILVA MARTINS:91373719168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
12121962000188, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=VINICIUS SILVA
MARTINS:91373719168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.14 12:20:07-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Rosário Oeste/MT, 13 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT